



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.671/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para suprir as seguintes despesas:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

3.3.90.36.00.00/2170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.47.00.00/2170 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

3.3.90.30.00.00/2170 – Material de Consumo	10.800,00
--	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de julho de 2023.


LEONI FELICIDADE CARLOS

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


LEONI FELICIDADE CARLOS

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal
Responde pela Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 220/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 24/07/23

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____